



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.078, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito especial para o COPROM – Conselho de Pastores, Presbíteros e Obreiros de Muzambinho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, por seus representantes, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial para manutenção de convênio com o COPROM – Conselho de Pastores, Presbíteros e Obreiros de Muzambinho, na seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Executivo
0206 – Secretaria de Ação, Trabalho e Habitação
020601 – Fundo Municipal de Assistência Social
02060108 – Assistência Social
02060108244 – Assistência Comunitária
020601082440801 – Assistência Social Geral
020601082440801-2.208 – Manutenção do Convênio do COPROM
3350.43 – Subvenções Sociais..... R\$ 5.000,00

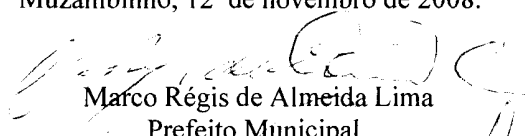
Art. 2º Fica autorizado a inclusão da Dotação Orçamentária no PPA 2006/2009

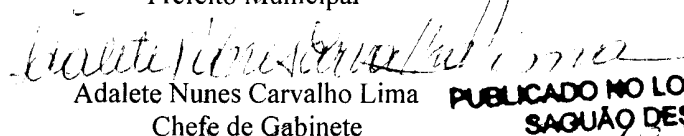
Art. 3º Para a cobertura das despesas acima mencionadas, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos de redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Executivo
0210 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
021015 – Urbanismo
021015453 – Transportes Coletivos Urbanos
0210154531501 – Vias Urbanas
0210154531501-1.085 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para transportes coletivos
4490.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes..... R\$ 5.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 12 de novembro de 2008.


Marco Régis de Almeida Lima
Prefeito Municipal


Adalete Nunes Carvalho Lima
Chefe de Gabinete

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NO
SAGUÃO DESTA PREFEITURA

EM 18/11/2008

REGISTRADO EM 18/11/2008